Aviso (extrato) n.º 4324/2012

Por despacho de 18 de agosto de 2011, do Vogal do Conselho Diretivo cessante, licenciado António Nogueira de Lemos, e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Ana Maria Jesus Santos Soares de Carvalho, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, na 1.ª posição remuneratória, no mapa de pessoal do Centro Distrital do Porto deste Instituto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com efeitos a 1 de setembro de 2011.

7 de março de 2012 — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

205859139

Aviso (extrato) n.º 4325/2012

Por meu despacho de 09 de março de 2012, e no uso de competências próprias, foi autorizado o provimento automático, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, da técnica superior Ana Maria Muacho Saquete Antunes, em situação de mobilidade especial, e em exercício de funções desde 15-12-2010, neste instituto, afeta ao Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Regional e Pescas, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 09-03-2012.

9-03-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

205860304

Aviso (extrato) n.º 4326/2012

Por meu despacho de 09 de março de 2012, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à Assistente Técnica, Rosário da Conceição Nunes Vicente Valeriano, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 04 de junho de 2010, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2012.

09-03-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

205860418

Centro Distrital de Leiria

Declaração de retificação n.º 406/2012

Por ter saído com inexatidão o texto do despacho de subdelegação de competências da diretora de Segurança Social de Leiria no diretor da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, licenciado Orlando Lopes Parente Antunes, publicado sob o n.º 3335/2012, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2012, retifica-se como a seguir se indica:

1 — No n.º 2.32, onde se lê «Emitir as declarações de situação contributiva regularizada dos contribuintes cuja sede seja o distrito de Coimbra e certificar as situações de incumprimento perante a lei» deve ler-se «Emitir as declarações de situação contributiva regularizada dos contribuintes cuja sede seja o distrito de Leiria e certificar as situações de incumprimento perante a lei».

2 — No n.º 2.35, onde se lê «Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas que não ten6am sido objeto de regularização voluntária, para efeitos de cobrança coerciva» deve ler-se «Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, para efeitos de cobrança coerciva».

8 de março de 2012. — A Diretora de Segurança Social, *Maria do Céu Mendes*.

205863942

Despacho n.º 3992/2012

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., licenciada Ana Paula da Silva Fino, na Chefe de Equipa Fernanda Paula Noronha Silveira Carvalho Santos.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, através do Despacho n.º 3415/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de março, subdelego na Chefe de Equipa de Prestações Familiares e Deficiência, licenciada Fernanda Paula Noronha Silveira Carvalho Santos, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores sob a sua dependência;

1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, Secretarias de Estado, Direções-Gerais, Institutos Públicos, Presidentes das Autarquias Locais, Conselho Diretivo do ISS, I. P., e Diretores dos Centros Distritais, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Competências específicas:

2.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações no âmbito dos encargos familiares, da deficiência e no domínio da dependência;

2.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de funeral, subsídio de renda de casa e subsídio de lar aos profissionais de seguros;

2.3 — Verificar, em articulação com o Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios e, ou, com a Equipa de Verificação de Incapacidades, a subsistência das condições de atribuição das prestações do subsistema de solidariedade;

2.4 — Elaborar informações e pareceres a reclamações/exposições apresentadas pelos beneficiários ao órgão de tutela e outras de natureza análoga, salvaguardando o exposto no ponto 1.4.

2.5 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição das prestações indevidamente pagas, assim como anulação de notas de reposição emitidas indevidamente;

2.6 — Atribuir, no âmbito das relações internacionais, as prestações legalmente devidas;

2.7 — Emitir certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva relativamente a prestações indevidas.

2.8 — Elaborar propostas de participação das infrações de natureza contraordenacional em matéria de Segurança Social, bem como das situações que indiciem a prática de crime contra a Segurança Social;

2.9 — Elaborar certidões e emitir declarações relativas às matérias do âmbito de atuação da Equipa de Prestações Familiares e Deficiência;

2.10 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;

2.11 — Gerir o correio eletrónico institucional no âmbito de atuação da Equipa de Prestações Familiares e Deficiência;

3 — Os poderes ora delegados não são suscetíveis de subdelegação.

4 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos anteriormente praticados pela Chefe de Equipa.

8 de março de 2012. — A Diretora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Ana Paula da Silva Fino*.

205863878